



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023 | Ano IV | Edição nº 802A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [nome] e [nome], em 25/08/2023 às 14:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.doe.com.br/verificador/7457-3c71-b6d8-5504>



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Outros atos oficiais	11



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.037 de 24 de agosto de 2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 196.500,00

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.297 de 15 de dezembro de 2.022.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.297 de 15 de dezembro de 2.022, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. Exec.	Unidade Orçamentária	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
482	02.07.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	0011	15.452.0011.2042	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	50.000,00	
480	02.07.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	0011	15.452.0011.2042	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000		50.000,00
471	02.07.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	0011	15.452.0011.2041	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	23.500,00	
470	02.07.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	0011	15.452.0011.2041	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000		23.500,00
463	02.07.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	0011	15.452.0011.2040	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	60.000,00	
480	02.07.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	0011	15.452.0011.2042	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000		60.000,00
504	02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0012	04.122.0012.2044	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01.110.0000	63.000,00	
503	02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0012	04.122.0012.2044	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		63.000,00
TOTAL									196.500,00	196.500,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 24 de agosto de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e três

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
GERENTE TÉCNICO DE GABINETE
CHEFE DE GABINETE

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.038 de 24 de agosto de 2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 2.925.834,04

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 3º e inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.297 de 15 de dezembro de 2.022

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação conforme disposto no Art. 3º e Inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.297 de 15 de dezembro de 2.022, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. Exec.	Unidade Orcamentária	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
493	02.07.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	0011	15.452.0011.1008	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	07.100.0006		2.018.327,09
769	02.07.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	0011	15.452.0011.1008	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.120.0000		907.506,95
TOTAL									0,00	2.925.834,04

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 24 de agosto de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e três

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
GERENTE TÉCNICO DE GABINETE
CHEFE DE GABINETE



Portarias

**Prefeitura Municipal de Aguaí**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 145, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**“DISPÕE SOBRE INTERINIDADE NA CHEFIA DO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
E FISCALIZAÇÃO”**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, acerca de afastamento médico da empregada pública responsável pelo Departamento de Tributação e Fiscalização;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Lei, a empregada pública municipal, Sra. **CORACY AP. ALMEIDA FONTES**, RG Nº 11.940.411, CPF Nº 049.663.788-69, para responder interinamente pela Chefia do Departamento de Tributação e Fiscalização, com os poderes legais e constituídos para o exercício da função, durante o período de 23 a 29 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 24 de Agosto de 2023, 134º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA
DE ARAUJO:10243586825
JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por JOSE
ALEXANDRE PEREIRA DE
ARAUJO:10243586825
Dados: 2023.08.25 14:08:24 -03'00'

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Vinte e Quatro Dias do Mês de Agosto do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE

Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2023.08.25 14:08:44 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 145, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE INTERINIDADE NA CHEFIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO”

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, acerca de afastamento médico da empregada pública responsável pelo Departamento de Tributação e Fiscalização;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Lei, a empregada pública municipal, Sra. **CORACY AP. ALMEIDA FONTES**, RG Nº 11.940.411, CPF Nº 049.663.788-69, para responder interinamente pela Chefia do Departamento de Tributação e Fiscalização, com os poderes legais e constituídos para o exercício da função, durante o período de 23 a 29 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 24 de Agosto de 2023, 134º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA
DE ARAUJO:10243586825
JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por JOSE
ALEXANDRE PEREIRA DE
ARAUJO:10243586825
Dados: 2023.08.25 14:08:24 -03'00'

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Quatro Dias do Mês de Agosto do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE

Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2023.08.25 14:08:44 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP

FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-3535 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 146, DE 24 de AGOSTO DE 2023

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e: Considerando o Ofício nº. 470/2023-SMEEC, versando sobre Portaria de nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação – Triênio 2023/2026, em consonância com a Lei Municipal nº 2383, de 19 de dezembro de 2012, conforme relação remetida, designada em Assembleia realizada no dia 14 de agosto de 2023;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas infracitadas, em substituição aos membros anteriormente nomeados, para comporem o Conselho Municipal de Educação, conforme representatividade pertinente:

I. Representantes do órgão municipal responsável pela Educação:

TITULAR – Gilberto Luiz Moraes Selber – **CPF 456.399.308-53**

SUPLENTE – Patrícia Ferreira Zavarize Tenório – **CPF 292.230.878-21**

II. Representantes dos professores e diretores das escolas públicas do Ensino Fundamental:

TITULAR – Jonatã Pereira Potge – **CPF 339.429.468-07**

SUPLENTE – Evelyn Fontes Ichitani – **CPF 289.420.638-02**

III. Representantes dos professores e diretores das escolas públicas da Educação Infantil:

TITULAR – Rita de Cássia Santos – **CPF 284.041.938-60**

SUPLENTE – Sueli Imaculada Braga Martucci – **CPF 016.980.098-95**

IV. Representantes de pais de alunos:

TITULAR – Érica Cristina Goskos Rezende Zavarize – **CPF 294.026.138-54**

SUPLENTE – Diana da Conceição Germano – **CPF 366.254.888-79**

JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAUJO:102435868
25

Assinado de forma digital por
JOSE ALEXANDRE PEREIRA
DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2023.08.25 14:29:51
-03'00'

CLEBER AUGUSTO
DE MELO
MARTINS:2832796
3899

Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2023.08.25 14:31:35 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP

FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-3535 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

V. Representantes dos servidores das escolas públicas:

TITULAR – Érica Christina dos Santos – **CPF 275.370758-70**

SUPLENTE – Iná Aparecida Almeida Carreiro – **CPF 064.586.398-05**

VI. Representantes de entidades da sociedade Civil:

TITULAR – Rosemary Teodoro de Paiva – **CPF 024.746.918-12**

SUPLENTE – Ângela Amaral Assunção – **CPF 301.502.918-60**

VII. Representantes do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes:

TITULAR – Carlos Gabriel Padro Luiz – **CPF 474.980.188-70**

SUPLENTE – Eliana Pelozio dos Reis – **CPF 117.514.208-50**

Art. 2º. Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação exercerão mandato de 03 (três) anos.

Art. 3º. O exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Educação é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições anteriores e em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 24 de Agosto de 2023, 134º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA

Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE

PEREIRA DE ARAUJO:10243586825

Dados: 2023.08.25 14:31:20 -03'00'

DE ARAUJO:10243586825

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Quatro Dias do Mês de Agosto do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO

Assinado de forma digital por CLEBER

AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899

Dados: 2023.08.25 14:31:58 -03'00'

MARTINS:28327963899

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP

FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-3535 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**Ofício nº. 470/2023**

Aguai, 22 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal

José Alexandre Pereira de Araújo

Assunto: Portaria de nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação – Triênio 2023/2026

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura vem por meio deste ofício solicitar a publicação de portaria para a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação – Triênio 2023/2026, em consonância com a Lei Municipal nº 2383, de 19 de dezembro de 2012, conforme relação abaixo, designada em assembleia no dia 14 de agosto de 2023:

I. Representantes do órgão municipal responsável pela Educação:

TITULAR – Gilberto Luiz Moraes Selber - **CPF** 456.399.308-53

SUPLENTE – Patrícia Ferreira Zavarize Tenório - **CPF** 292.230.878-21

II. Representantes dos professores e diretores das escolas públicas do Ensino Fundamental:

TITULAR – Jonatã Pereira Potge - **CPF** 339.429.468-07

SUPLENTE – Evelyn Fontes Ichitani - **CPF** 289.420.638-02

III. Representantes dos professores e diretores das escolas públicas da Educação Infantil:

TITULAR – Rita de Cássia Santos - **CPF** 284.041.938-60

SUPLENTE – Sueli Imaculada Braga Martucci - **CPF** 016.980.098-95

IV. Representantes de pais de alunos:

TITULAR – Érica Cristina Goskos Rezende Zavarize - **CPF** 294.026.138-54

SUPLENTE – Diana da Conceição Germano - **CPF** 366.254.888-79

V. Representantes dos servidores das escolas públicas:

TITULAR – Érica Christina dos Santos - **CPF** 275.370758-70

SUPLENTE – Iná Aparecida Almeida Carreiro - **CPF** 064.586.398-05

VI. Representantes de entidades da sociedade Civil:

TITULAR – Rosemary Teodoro de Paiva - **CPF** 024.746.918-12

SUPLENTE – Ângela Amaral Assunção - **CPF** 301.502.918-60

VII. Representantes do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes:

TITULAR – Carlos Gabriel Padro Luiz - **CPF** 474.980.188-70

SUPLENTE – Eliana Pelozio dos Reis - **CPF** 117.514.208-50

Sem mais, me coloco à disposição para esclarecimentos e renovo os meus protestos de estima e consideração.

Gilberto Luiz Moraes Selber

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura

R.G.: 4.648.689

.....



Outros atos oficiais



RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Dispõe sobre aprovação preliminar dos Candidatos à membro do Conselho Tutelar na Avaliação Psicológica do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Aguaí-SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Aguaí-SP, através da Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2427/2013 e no seu Regimento Interno, torna pública a Lista de Candidatos aprovados na Avaliação Psicológica como uma das etapas do Processo de Escolha referido, da seguinte forma:

Art. 1º Os candidatos abaixo listados estão considerados Aptos ou Inaptos ao exercício da função de conselheiro(a) tutelar diante dos critérios e dos constructos elencados nas normas do Processo de Escolha referentes à Avaliação Psicológica, sendo eles(as):

INSCRIÇÃO	NOME	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
01	Isabel Antônia de Oliveira Gomes	APTA
04	Thalia Oliveira Pereira da Silva	APTA
11	Maria Fernanda de Souza Trebesqui Oliveira	AUSENTE
10	Domingas Mariano Cordeiro de Jesus	APTA
05	Felipe Cássio Tibúrcio	APTO
15	Gabriel Ferreira Mariano	APTO
14	Sílvio de Oliveira Gomes	APTO
12	Roselaine de Farias Nogueira	APTA
16	Camila Paiva de Oliveira	APTA

Art. 2º O candidato que queira realizar Entrevista Devolutiva, a qual será online, deverá agenda-la, junto ao CMDCA, única e exclusivamente no dia 28 de agosto de 2023, até as 15h e apresentar-se, no dia seguinte, 29 de agosto de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Aguaí localizada a Praça



Governador Carvalho Pinto, 671 – Centro, em seu horário agendado no período matutino e sua devolutiva terá duração de até 15 minutos.

Art. 3º O primeiro horário para marcar-se a Entrevista Devolutiva será a partir de 8h, sequencialmente, de 15 (quinze) em 15 minutos (quinze), até findarem os agendamentos.

Art. 4º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Aguai, 25 de agosto de 2023.

Helenice Everalda Silva Vallim
Presidente CMDCA
Aguai-SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE AGUAÍ, Estado de São Paulo**, doravante denominado **PERMITENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no M.F. com CNPJ nº 46.425.229/0001-79, sede na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Centro, nesta cidade e comarca de Aguai, estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. LUIZ CARLOS MARTINS**, CPF nº 319.031.188-91, RG nº 3.261.763 SSP-SP, brasileiro, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de Aguai/SP, e conforme ainda expediente, vem **PERMITIR O USO**, a título precário, do Complexo Parque Interlagos, localizado à Avenida Ana Milanez Vasconcelos, Parque Interlagos, Aguai/SP, ao senhor **FLÁVIO RAMOS**, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, RG nº 12.526.219 SSP/SP e CPF nº 049.014.788-77, residente à Rua General Osório, nº 89, Centro, em Aguai, Estado de São Paulo, CEP 13.860-000, responsável pelo evento descrito neste termo, nas condições abaixo descritas:

Cláusula Primeira – Fica autorizada a utilização do Complexo Parque Interlagos, localizado à Avenida Ana Milanez Vasconcelos, Parque Interlagos, Aguai/SP, e dependências, nesta cidade, para a realização do evento “4º Encontro de Carros Antigos Aguai (*Beer and Food Festival*)”, com exposição de carros antigos, área de alimentação, e espaço para shows musicais no estilo Rock n’Roll (“palco de madeira”), nos dias 26 e 27 de agosto de 2023, com início às 08h do dia 26 de agosto, e término às 20h do dia 27 de agosto, aberto ao público em geral, de importância estratégica para o turismo no Município de Aguai; além disso, fica autorizada a utilização de uma área para *camping* nas dependências do Parque Interlagos, delimitada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, responsável pela administração do local.

Cláusula Segunda – Em contrapartida, além de recolhimentos devidos ao Erário Municipal, conforme legislação vigente, abrangendo taxas e tributos necessários, o Permissionário realizará a cobertura completa de custos de segurança, brigadistas, equipe de limpeza dos espaços do evento, e das apresentações musicais, realizando o evento de forma gratuita ao público, com arrecadação de alimentos a serem destinados ao Fundo Social da Solidariedade de Aguai, arcando com todo custeio e infraestrutura de bens e serviços

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

GABINETE DO PREFEITO

necessários para o evento, responsabilizando-se o Permissionário por quaisquer danos ou estragos porventura verificados no local.

Cláusula Terceira – O Permissionário instalará e arcará com todos os custos, por ela ou por pessoas ou empresas por ela contratadas, dos equipamentos para utilização dos Shows, como artistas e trilha sonora para a realização dos espetáculos, bem como segurança, limpeza dos espaços do evento, organização e distribuição do público, de modo a proporcionar conforto e bem-estar dos expectadores, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Aguai, por meio do Departamento de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, e do Departamento de Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o fornecimento dos equipamentos de som (caixas e mesas de som) e iluminação de palco, e a disponibilização de tendas, para plena consecução do evento.

Cláusula Quarta – Ficará a cargo do Permissionário a organização dos espetáculos, cabendo à Prefeitura Municipal de Aguai a autorização do uso do espaço.

§1º. O Permissionário responderá pelo integral planejamento, organização, segurança e administração do evento, sem qualquer responsabilidade da Permitente sobre quaisquer pertences do público que vir a frequentar o evento e/ou dele participar.

§2º. A Permitente poderá, através de suas Secretarias Municipais, (notadamente Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente), auxiliar o Permissionário, através de informações e suporte necessário mediante estrutura existente e em funcionamento, no sentido de possibilitar a logística para a viabilização do evento realizado às expensas pelo Permissionário.

Cláusula Quinta – O Permissionário deverá realizar os recolhimentos de custos e taxas pertinentes junto ao Setor de Tributação e Fiscalização para o funcionamento da praça de alimentação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Sexta – Todas e quaisquer despesas com o ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, caso houverem, assim como de demais órgãos abrangidos pela realização dos shows musicais, serão de responsabilidade exclusiva do Permissionário.

Cláusula Sétima – Serão de inteira responsabilidade do Permissionário a segurança e a integridade física dos participantes e frequentadores do local, assim como o respeito às normas e legislações pertinentes ao Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), entre outras, além de garantir equipe de prestação de primeiros socorros, considerando os riscos físicos, biológicos e a natureza do evento.

Cláusula Oitava – O Permissionário deverá demarcar a área de *camping* com a pertinente sinalização, seguindo as exigências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que permite, neste ato, a utilização da área, sem interferência no livre fluxo geral de público nas dependências do Parque, sendo de total responsabilidade do Permissionário a devida instrução, limpeza e organização do espaço para as pessoas que dele forem se utilizar, bem como controle de acesso ao público.

Cláusula Nona – O Permissionário deverá cumprir o cronograma dentro dos horários estabelecidos, não podendo ultrapassar o horário de 01h (domingo) nas atividades musicais e outras que possam interferir no sossego dos cidadãos, de modo que seja permitida atividade do gênero a partir das 07h do mesmo dia (domingo).

Cláusula Décima – O Permissionário deverá instruir o público presente a manter estacionados de modo adequado, observando a legislação vigente e a sinalização, e sem interferir na livre circulação de pessoas, todos os veículos automotores do público que vir a frequentar e participar do evento.

Cláusula Décima Primeira – Será publicado no Diário Oficial Municipal de Aguai, Informativo Oficial Municipal, em sua íntegra, a presente Permissão de Uso, visando dar ampla publicidade ao ato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

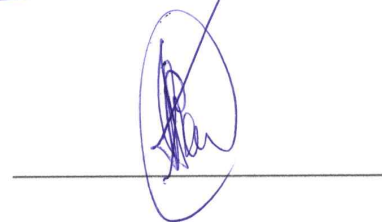
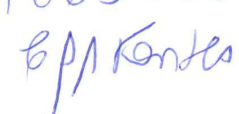
GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Décima Segunda – O Permissionário se obriga a recolher na Tesouraria Municipal os preços ajustados para a presente Permissão de Uso de Solo, concernente à expedição de Alvará.

Cláusula Décima Terceira – A presente autorização é válida tão somente para os horários e dias mencionados nas Cláusulas Primeira e Décima.

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Aguai para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Termo.

Aguai (SP), 22 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS MARTINSSecretário de Desenvolvimento
Econômico e Turismo de Aguai**FLÁVIO RAMOS**
**Testemunha:** Nome: *Rui's Guilherme S. Germano*CPF: *441.012.378-59*Assinatura: **Testemunha:** Nome: *Coraci Ap Almeida Fantes*CPF: *049.663.788-69*Assinatura: 



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7457-3c71-b6d8-5504



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Aguaí (SP), Edição nº 802A, ano IV, veiculado em 25 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS (CPF ***279638**) em 25/08/2023 às 14:55:56 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7457-3c71-b6d8-5504>